



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 021/90

Em 12 de fevereiro de 19 90

Autor Ver. Ary Ribeiro

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

(Professora Honorina de Amorim Coura)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 12 de 02 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 10 de maio

de 19____ em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 14 de maio

de 1990 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

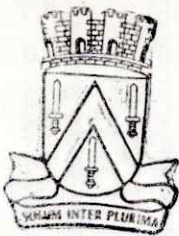
Aprovado em sessão de _____ de _____

de 19____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

AUTOR: Ary Ribeiro

PROJETO DE LEI Nº 21/90

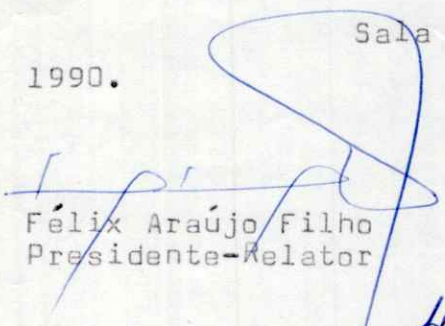
Relator: Félix Araújo Filho

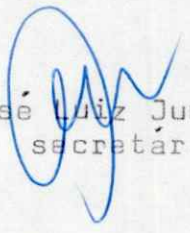
O Projeto de Lei nº 21/90 de autoria do vr. Ary Ribeiro, que faz denominação de rua e dá outras providências.

Visa a presente proposta, denominar de PROFESSORA HONORINA DE AMORIM COURA, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, a Douta Comissão de Justiça, é de parecer favorável à tramitação da mesma, pelo plenário da Casa.

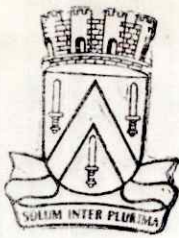
Sala das Comissões Permanentes, em 08 março de 1990.


Félix Araújo Filho
Presidente-Relator


José Luiz Junior
secretário


Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de lei nº 021/90.

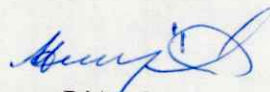
Faz denominação de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de " PROFESSORA HONORINA DE AMORIM COURA ", uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Casa de Félix Araújo, em 09.02.90.


Ary Ribeiro
Vereador

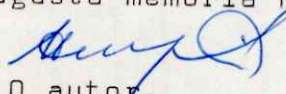
Justificativa:

Ao apresentar esta propositura com vistas a reverenciar a professora Honorina de Amorim Coura, estou praticando um ato de justiça em toda a expressão que este vocábulo possa ter.

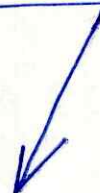
A professora, sem qualquer outro substantivo que se possa acrescentar, por si só, já representa uma função humana dotada do maior e melhor heroísmo que se alcança na vida das pessoas simples. Portanto, não precisa procurar outra justificativa para demonstrar-se o real merecimento da homenageada.

Anexo, segue uma bibliografia mais completa e que a identifica com mais intimidade e mais exterioridade a sua invulgar personalidade humana e social.

Esta propositura, antes de mais nada, render um justo e merecido preito à professora Hanorina Amorim Coura, bem como perpetuar sua augusta memória numa das placas de ruas desta cidade.


O autor.

Nome de Rua



HONORINA DE AMORIM COURA

Nascida em 2.11.1908

Falecida em 3.11.1989

Professora diplomada pelo Colégio de Nossa Senhora das Neves (João Pessoa) em 22 de novembro de 1929.

Nomeada, após habilitação em concurso, professora pelo então Interventor Dr. Graciliano da Costa Brito.

Aos 4 dias do mês de setembro de 1935, foi removida para Campina Grande pelo já Interventor Argemiro de Figueiredo, aonde lecionou até sua aposentadoria.

Era casada com Mário Rodrigues Coura de tradicional família de Taperoá (já falecido), deixando os filhos Venicius do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, Venice, casada com Admilson Villarim, Monica, professora (com mestrado na Inglaterra) da UFPB, e Vanise residente em Olinda (PE).

Eram seus irmãos:

Agnelo Amorim - Comerciante

Otavio Amorim - Advogado

Elvira Amorim - funcionária publica

Joaquim Amorim Junior - pai dos Doutores Joaquim Amorim Neto e Agnelo Amorim.

Adalgisa Amorim - professora

Francisca Ramos de Amorim - professora

Josita Amorim Almeida - mãe de Agassiz Amorim Almeida

José Amorim - médico.

Autor
Ary Ribeiro



CARTELA CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - SEDE DA COMARCA

1º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

MARIA ALBA CAVALCANTI OLIVEIRA

TEREZINHA CÂNDIDA DE ALBUQUERQUE

Escritor de Registro Civil

Escrevente

REGISTRO DE ÓBITO Nº 93939

CERTIFICO que às fls. 95, do Livro C nº. 29, de Registros de Óbitos

foi feito hoje o assento de Bonorrina de Amorim Coura
falecida a 03 de novembro de 1989 às 17:40
horas, em Rua Vilela de Paiva - 1008 desta cidade

do sexo feminino de cor branca, profissão apostolada
natural de Este Estado

domiciliada e residente em nesta cidade

com 81 anos de idade, estado civil viúva

filha de Joaquim Manuel de Amorim

profissão: apostolada natural de Este Estado

e de dona Benvenuta Nazarena de Amorim

profissão: apostolada natural de Este Estado

residentes e domiciliados em nesta cidade

Foi declarante Benício de Amorim Coura

sendo o atestado de óbito firmado pelo médico Dr. Edmundo de Assis

que deu como causa da morte Edmundo de Assis
médico

O sepultamento será realizado no cemitério de Boa Vista - desta cidade

OBSERVAÇÕES: Para viúva de: Mario Rodrigues Coura.

O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande, 03 de novembro de 1989

Barbuce Giallo Brito da Rocha
Escritor do Registro Civil

Reconheço a



JOÃO PESSOA
ESTADO DA PARAÍBA

O *Interventor Federal no Estado da Paraíba* resolve nomear d. Honra
rina Amorim Garcia, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24
do Regulamento da Instrução Publica, para reger, efetivamente, a cadeira
rudimentar urbana mista de BODOCONGÓ, do municipio de Campina Grande, com
os vencimentos que por lei lhe competirem.

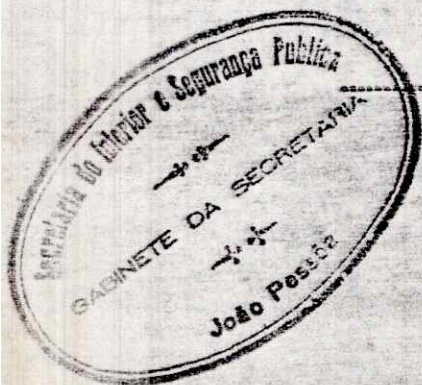
Palacio da Redenção, em João Pessoa, 15 de JUNHO
de 1934, 452 da Proclamação da Republica.

João de Deus Figueiredo, pelo Secret.

Por ato do Govêrno do Estado sob n.º 730
de 0 de MAIO de 1934.

Registrado no livro competente, fls. 66 v tendo
pago 5\$000 em estampilhas estaduais, na conformidade
da Lei n.º 663, de 14 de novembro de 1928.

Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Pu-
blica do Estado da Paraíba, em 15 de JUNHO de 1934.



João Pessoa
DIRETOR

57
NEREU PEREIRA DOS SANTOS, Tabelião Publico do 2º Officio de
Campina Grande, na forma da Lei, etc.

PUBLICA FORMA DE UM DIPLOMA

Collegio de Nossa Senhora das Neves - A Directora do Collegio de Nossa Senhora das Neves, confere á Srta. HONORINA AMORIM o presente Diploma de Guarda Livros, por ter sido aprovada em todas as materias que constituem o Curso Commercial deste Estabelecimento. Parahyba, 22 de Novembro de 1929 A Directora Irmã Maria Zephirinus A Secretaria Irmã Maria Odilia A Diplomada Honorina Amorim - Foi aprovada respectivamente nos 1º, 2º, 3º e 4º annos do Curso Commercial com as approvações seguintes: tres Distinções, cinco Plenamente, cinco Simplesmente Secretaria do Collegio de N. Senhora das Neves da Parahyba do Norte, em 22 de Novembro de 1929. A Directora Irmã Maria Zephirinus A Secretaria Irmã Maria Odilia Registado no livro competente fls. 2 A diplomada pagou a importancia de vinte e cinco mil reis (25\$000) correspondente ao registo do presente Diploma que foi conferido com solemnidade. Secretaria do Collegio de N.S. das Neves da Parahyba do Norte, em 22 de Novembro de 1929 A Secretaria Irmã Maria Odilia. Era o que se continha no diploma acima transcrito, què me foi apresentado para ser reproduzido em copia legal e autentica, do qual fiz extrair a presente publica forma que conferi e concertei, entregando-a ao portador com o original; dou fé.

Campina Grande

Em



1941

Subscrito e assinado
Nereu Pereira dos Santos

Colégio N. S. das Neves

JOÃO PESSOA

Paraíba do Norte

Chiv

Certifico que a professora D. Honorina Amorim Coura
prestou exames das seguintes matérias do Curso secundário des-
te Estabelecimento: GEOGRAFIA, HISTÓRIA, TRABALHOS MANUAIS,
tendo sido aprovada nos ditos exames

João Pessoa, 26 de Outubro de 1941
Luís Carlos Xavier Lomareide



Reconheço a letra e firma de

Luís Carlos Xavier Lomareide

Em testemunho *HA* da verdade.

João Pessoa, 26 de Outubro de 1941

Tabelião Público

R. M. Lomareide

Reconheço a firma de

Alfonsina de Carvalho

Rio de Janeiro, 29 DEZ 1941

Em test: *R. M. Lomareide* da verdade

Alfonsina de Carvalho



Colégio N. S. das Neves

JOÃO PESSOA

Paralíba do Norte

Atesto que a professora Honorina Amorim Coura fez exame de História Natural no Curso secundário d'êste Estabelecimento e foi aprovada.

João Pessoa
Simão



Embró
David Tomaride



Reconheço a letra e firma de Luiz Thomaz Dono M.

Em testemunho da verdade

João Pessoa, 3 de Set de 1941
O Tabelião Publico

[Signature]



Reconheço a firma de [Signature] Correio

Recibido, 29 DEZ 1941

Em teste da verdade
[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA

INTERVENTORIA FEDERAL

560

Nº

H. A. S.

JOÃO PESSOA

4 de Junho de 1940

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA

atendendo ao que requereu a professora de classe única HONORINA DE AMORIM COURA, com exercício na cadeira rudimentar mixta de "Lapa" do município de Campina Grande, resolve conceder-lhe 90 dias de licença com os vencimentos integrais, de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal, a contar desta data.

FAÇAM-SE AS DEVIDAS NOTAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Em 6 de

Junho de 1940


Diretor de Sec.

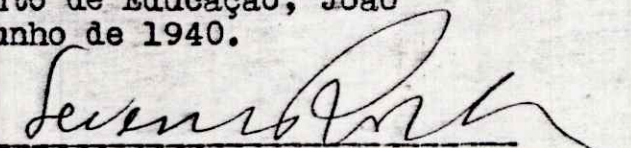
Foram feitas as devidas notas
em 6 de Junho de 1940


Escrivão

Registrada no livro competente a
fl. 9.

A Licenciada pagou 5\$700 em selos
de acordo com a Lei.

Departamento de Educação, João
Pessoa, 6 de Junho de 1940.


Chefe da Secretaria

*Paraná
Grande
16589*



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento, protocolado sob n. 7913, de 17 de 12 de 1958, do Diretor Geral / do Departamento do Serviço Público, no qual HONORINA DE AMORIM / COURA, Professora, Padrão "A", aposentada, pede lhe seja dado / por Certidão a 2ª via de seu título de aposentadoria. CERTIFICO que revendo a ficha de assentamento individual do requerente / consta o seguinte: Aposentada por ato do Sr. Governador do Estado de 31.10.1946, de acordo com o item IV, art. 187, combinado com o item I, art. 189, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Publicado no Diário Oficial de 1º de novembro de 1946, lotada no Departamento de Educação. A presente Certidão equivale a 2ª via de seu título de aposentadoria. Nada mais tendo a certificar eu, Teresinha Moura Pereira, Praticante de Escritório Ref. I, datilografei a presente Certidão que vai por mim assinada, subscrita pelo Diretor da Divisão do Pessoal, e visada pelo Diretor Geral. João Pessoa 14 de Janeiro de 1959.

Teresinha Moura Pereira
Teresinha Moura Pereira
Praticante de Escritório
Ref. I

SUBSCREVO:

Adalberto de Araújo Barreto
Adalberto de Araújo Barreto
Diretor da D.P.

VISTO:

Graciano Medeiros
Graciano Medeiros
DIRETOR GERAL

atualizados na importância de
1.800.00 de acordo com a
n.º 1.851, de 10-IX-958.

Comissão de Equiparação dos Inativos
em 28 de Junho de 1959
[Signature]

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
DIVISÃO DA DESPESA
ANOTADO NA F.P. 16589
S.D. de 1959
ESCR. CIS.
CH. DA SECÇÃO
[Signature]

O funcionário a que se refere o
presente título, fica classificado a
partir de 1.º-12-1964 no nível F-____ de
acordo com o Art. 13 § único da Lei
n.º 8.215 de 24-11-64 publicado no D. C
de 25-11-1964.
S.E.A.G., em J / 196

Diretor do D. O. C.

O funcionário a que se refere o presente
título classificado no nível

F-4 de acordo com o Art
12 da L. n.º 3.202 de

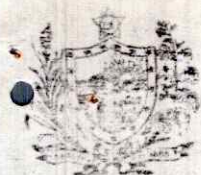
10-10-64 Publicado no D. O. 20/10 64

S.E.A.G. 4-12-64

Felício Saraiva de Almeida

(FERNANDO GUSTO) ~~Secretário~~
Diretor do D. O. C.

P/



ESTADO DA PARAÍBA

Governo do Estado

N.º 79.

João Pessoa, 17 de JANEIRO de 1936.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA remove d. Honora de Amorim Coura da cafeira rudimentar de Bodocongó, do Município de Cabaceiras para a de igual categoria de Iapa, do Município de Uapirã Grande, devendo apresentar seu título á Secretaria do Interior e Segurança Pública, afim de ser devidamente apostillado.

Assinatura

FAÇAM-SE

DEVIDAS NOTAS

DIRETORIA DO ENSINO PRIMARIO

Em 10 de

20/10/36

Manoel Pereira

Director

Fornecer as devidas notas

em 10 de 1936

Paulo de Faria

Secretario



ESTADO DA PARAÍBA

Governo do Estado

N.º 1.595

C/P

João Pessoa, 4 de Setembro de 1935.

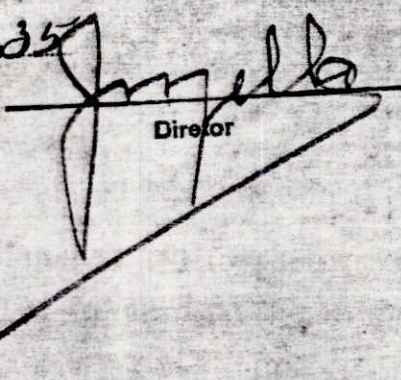
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA determina que a professora da cadeira rudimentar urbanamista de Bodocó, do município de Cabaceiras, d. Honorina de Amorim Coura, passe a prestar serviços no Grupo Escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande, durante o impedimento da adjuncta d. Sylvia Henriques dos Santos que se encontra licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

Agimiro de F.

FAÇAM-SE AS DEVIDAS NOTAS

DIRETORIA DO ENSINO PRIMARIO, Em 12 de

Setembro de 1935


Diretor

Foram feitas as devidas notas

em 12 de Setembro de 1935

Leotildes S. de Medeiros

Escriturario



ESTADO DA PARAÍBA

O Interventor Federal

emitida da "Lapa" do município de Campina Grande, no Estado da Paraíba, em 3 de Fevereiro de 1939, em conformidade do artigo 135, inciso I, da Constituição Federal.

João Pessoa, em 3 de Fevereiro de 1939, 51
claração da República.

Arjo
Antônio Saldino Figueira

615
Registrado no livro

competente fls. 66 tendo pago 5\$500
em estampilhas estaduais na conformi-
dade da lei.

Secretaria da Edu-
cação e Cultura, 15 de Março de 1939.

O DIRETOR DO EXPEDIENTE

Balthazar Antunes de Almeida